ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO FÍSICO-FINANCEIRO SOBRE RECURSOS APLICADOS EM AÇÕES ESERVIÇOS DE SAÚDE - ASPS

JOÃO RUDINEI SEHNEM, Prefeito Municipal de Boa Vista do Burica/RS, apresenta o relatório físico-gerencial, nos termos do disposto no artigo 113, I, "a", (parte final), da Resolução nº 544/00, alterado pelo Art. 2º da Resolução 591/02, relativo ao exercício de 2025, com os projetos e as atividades realizadas relativos a aplicações em ações e serviços públicos de saúde, bem como a elucidação dos recursos previstos e os efetivamente executados.

DA RECEITA

A Lei de meios estimou que para o exercício de 2025 a receita proveniente da arrecadação de impostos, compreendidas as transferências, seria de R$ 38.060.156,90. Entretanto, a mesma Lei de Meios fixou uma despesa inicial no montante de R$ 9.910.777,75. Com as alterações orçamentárias a despesa autorizada chegou a R$ 10.426.777,75 (+ 5,20%).

FONTE	PREVISÃO INICIAL	RECEITAS REALIZADAS	Mínimo a ser aplicado em ASPS - 2025 - 15,00%
RECEITA DE IMPOSTOS	**5.958.634,90**	**5.960.973,52**	**894.146,03**
IPTU	1.273.778,00	1.260.419,46	189.062,92
ITBI	476.900,00	537.327,76	80.599,16
ISS	2.497.495,00	2.462.458,44	369.368,77
IRRF	1.710.461,90	1.700.767,86	255.115,18
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIOANIS E LEGAIS	**32.101.522,00**	**32.735.462,23**	**4.910.319,33**
Cota-Parte do FPM	16.241.662,00	16.775.942,74	2.516.391,41
Cota-Parte do ITR	10.598,00	17.107,10	2.566,07
Cota-Parte do IPVA	2.013.552,00	2.279.285,32	341.892,80
Cota-Parte do ICMS	13.680.517,00	13.505.243,17	2.025.786,48
Cota-Parte do IPI/Exportação	155.193,00	157.883,90	23.682,59
SOMA	**38.060.156,90**	**38.696.435,75**	**5.804.465,36**

Dos Recursos de Convênios

No exercício de 2025, foram arrecadados os seguintes recursos de convênios e auxílios, provenientes de Transferências do SUS dos Governos Federal e Estadual, com aplicação específica nas ações e serviços públicos de saúde:

HISTÓRICO	SALDO ANTERIOR	VALOR	RENDIMENTOS	TOTAL	SALDO EM 31/12/2025	VALOR
RECURSOS ESTADUAIS	**147.162,89**	**769.881,12**	**29.495,08**	**946.539,09**	**347.737,85**	**598.801,24**
Farmácia Básica	10.298,41	20.562,07	1.439,01	32.299,49	12.125,56	20.173,93
PIM	-	6.630,00	25,87	6.655,87	1.496,76	5.159,11
SAMU/Estadual	-	170.968,20		170.968,20	0,01	170.968,19
Prevenção a Violência - Crack	8.309,46	36.000,00	1.325,35	45.634,81	1.876,85	43.757,96
Combate ao Racismo	11.733,58	-	1.370,34	13.103,92	13.103,92	-
Ações de prevenção Dengue/Qualifica Vigilância - Portaria SES 1277/2025/Portaria SES 847/2024	1.710,44	41.612,61	1.274,51	44.597,56	31.892,80	12.704,76
Transf. Recursos PIAPS - Componente Incentivo a APS	-	131.868,64	-	131.868,64	-	131.868,64
Transf. Recursos PIAPS - Componente Sociodemográfico	37.737,97	147.486,98	10.681,62	195.906,57	95.150,69	100.755,88
Incentivo Atenção Básica	2.379,43	-	119,92	2.499,35	127,25	2.372,10
Aquisição de Fraldas Geriátricas	11,56	-	1,35	12,91	12,91	-
Transf. Recursos PIAPS - Componente Qualificação da APS/RBC-RS	87,47	42.500,00	1.001,14	43.588,61	20.468,61	23.120,00
Programa Farmácia Cuidar + (Portaria SES 649/2021)	46,84		6,43	53,27	53,27	-
ESF Saúde do Homem	1,32		0,16	1,48	1,48	-
Ações de Enfrentamento ao COVID - Saúde Mental	6.363,92		743,92	7.107,84	7.107,84	-
Controle Tuberculose	384,85	-	44,94	429,79	429,79	-
Transferência SES - Ampliação e Reforma de UBS - Portaria 864/2023	331,32		45,33	376,65	376,65	-
Programa UBS Amiga do Idoso - Portaria SES 1097/2023	10.566,81		1.445,32	12.012,13	12.012,13	-
Ampliação e Qualificação Diagnóstico e Prevenção do HIV/AIDS	5.566,58		761,39	6.327,97	6.327,97	-
Qualificação das Ações doi Cuidado Materno Infantil - Portaria 1098/2023	28.998,88		3.966,46	32.965,34	32.965,34	-
PIAPS - Enfrentamento Enchentes 2024	16.653,08		1.363,76	18.016,84	883,25	17.133,59
Rede de Atenção a Saúde Bucal - Port. 82/2024 e 110/2024)	5.980,97	4.720,00	1.130,07	11.831,04	2.465,45	9.365,59
Programa Iinverno Gaúcho	-	40.000,00	1.040,79	41.040,79	-	41.040,79
Transporte Sanitário Intermunicipal	-	27.532,62	365,65	27.898,27	9.298,27	18.600,00
Programa Acompanha RAPS	-	60.000,00	943,37	60.943,37	59.162,67	1.780,70
Qualificação da Infraestrutura Farmácias - Portaria SES 1253/2025	-	40.000,00	398,38	40.398,38	40.398,38	-
RECURSOS FEDERAIS	**2.053.771,75**	**2.833.023,09**	**204.606,12**	**5.091.400,96**	**1.803.600,20**	**3.287.800,76**
Bloco Atenção Primária	1.747.058,25	1.484.198,11	174.797,26	3.406.053,62	1.554.411,78	1.851.641,84

Bloco Média e Alta Complexidade	67.925,78	422.892,48	7.966,71	498.784,97	40.365,21	458.419,76
Bloco Vigilância em Saúde	68.988,60	44.114,22	8.101,12	121.203,94	84.357,70	36.846,24
Bloco Assistência Farmacêutica Básica	11.441,10	74.014,35	2.211,47	87.666,92	10.796,81	76.870,11
Bloco Gestão do SUS	20.056,94	-	2.232,37	22.289,31	18.213,20	4.076,11
Bloco de Investimento	51.757,90	-	4.618,93	56.376,83	16.034,03	40.342,80
Outros Programas Financiados Fundo a Fundo - COVID	66.081,57	-	3.382,93	69.464,50	24.864,50	44.600,00
Piso ACS e ACE	17.428,34	749.892,00	818,16	768.138,50	46.303,29	721.835,21
Piso Profissionais da Enfermagem	3.033,27	57.911,93	477,17	61.422,37	8.253,68	53.168,69
				-		-
OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	**112,92**	-	**12,23**	**125,15**	**125,15**	-
TOTAL	**2.201.047,56**	**3.602.904,21**	**234.113,43**	**6.038.065,20**	**2.151.463,20**	**3.886.602,00**

DA DESPESA

As despesas inicialmente autorizadas para os programas – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, Unidade 07.01, as quais são reconhecidas como computáveis para a formação do índice a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde, ASPS, conforme o disposto no art. 7, da Portaria Ministerial nº 2.047, de 07 de Novembro de 2002, a qual define as Diretrizes Operacionais para a aplicação da Emenda Constitucional nº 29, de 2000, somou o montante de R$ 9.910.777,75. Com as alterações orçamentárias, a despesa autorizada chegou a R$ 10.426.777,75.

As despesas aplicadas na execução das diversas atividades e projetos com os recursos alocados à Secretaria Municipal da Saúde, no exercício de 2025, a seguir arroladas, onde se incluem apenas as compatíveis para o cálculo dos 15% a serem aplicados na saúde:

PROJETO/ATIVIDADE	VALOR EMPENHADO - R$	VALOR LIQUIDADO - R$	VALOR PAGO - R$	VALOR A PAGAR - R$
0.001 - Apoio Financeiro a Entidades de Saúde	725.283,60	725.283,60	725.283,60	-
1.014 - Reequipamento da Secretaria de Saúde - Gestão	4.415,90	4.415,90	4.415,90	-
1.015 - Reequipamento das Unidades de Atenção Primária	19.158,13	19.158,13	19.158,13	-
1.016 - Reequipamento da Farmácia Municipal	7.059,00	7.059,00	7.059,00	-
1.017- Reequipamento da Vigilância em Saúde	-	-	-	-
1.018- Reequipamento da Vigilância Epidemiológica	4.195,60	4.195,60	4.195,60	-
1.019 - Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção em UBS	3.397,40	3.397,40	3.288,20	109,20
1.020 - Implantação e Manutenção de Academias de Saúde	27.071,40	27.071,40	27.071,40	-
1.059 - Aquisição de Veículo para Secretaria de Saúde	37.671,30	37.671,30	37.671,30	-
2.011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - Gestão	813.520,00	813.520,00	811.434,14	2.085,86
2.039 - Manutenção dos Veículos da Sec. De Saúde	226.769,87	214.308,26	213.720,47	13.049,40
2.040- Manutenção da Atenção Primária	.807.187,28	1.807.187,28	1.806.866,87	320,41
2.041 - Manutenção do Consórcio de Saúde	198.813,67	198.813,67	197.302,60	1.511,07
2.043 - Manutenção do Plantão Médico	660.000,00	660.000,00	660.000,00	-
2.044 - Manutenção de Convênios com Hospitais e Laboratórios	1.098.941,69	931.523,14	922.281,93	.659,76
2.045 - Manutenção de Ações Especializadas de Saúde de Média e Alta Complexidade - MAC	133.324,84	133.324,84	133.324,84	-
2.046 - Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica	293.912,72	293.912,72	292.760,17	1.152,55
2.047 - Aquisição e Distribuição de Medicamentos e Outros Materiais	490.905,75	473.558,41	472.614,13	18.291,62
2.048 - Manutenção de Ações de Vigilância Sanitária	533,00	533,00	533,00	-
2.049 - Manutenção de Ações de Vigilância Epidemiológica	239.031,68	239.031,68	239.031,68	-
2.052 - Manutenção dos Conselhos Mun. Vinculados a Saúde	89,05	89,05	89,05	-
2.054 - Aquisição e Distribuição de Fraldas	10.531,09	10.531,09	10.531,09	-
2.055 - Atendimento a Saúde da População	1.230.160,76	1.207.584,45	1.196.109,57	34.051,19
2.133 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	345.477,02	345.477,02	339.852,17	5.624,85
2.154 - Realização de Diversos Eventos, Seminários, Conferências e Feira Mun. De Saúde	1.321,20	1.321,20	1.321,20	-
TOTAL	**8.378.771,95**	**8.158.968,14**	**8.125.916,04**	**252.855,91**

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RECEITAS TOTAIS DE IMPOSTOS	R$	38.696.435,75	100%
VALOR A APLICAR EM AÇÕES SAÚDE	R$	5.804.465,36	15,00%
DESPESA APLICADA EM AÇÕES DE SAÚDE	R$	8.179.958,28	
(+) GASTOS CONSÓRCIO DE SAÚDE	R$	211.261,66	
DESPESA AJUSTADA APLICADA EM AÇÕES DE SAÚDE	R$	8.391.219,94	21,68%
APLICADO A MAIOR/MENOR	R$	2.586.754,58	6,68%

De acordo com as regras da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de Setembro de 2000, que assegura o mínimo da União, Distrito Federal e Municípios para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, considerando a autoaplicabilidade do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como o Art. 2º, do Anexo a Portaria Ministerial nº 2.047, de 07 de Novembro de 2002, que regulamenta as Diretrizes Operacionais para a aplicação da referida Emenda, os Municípios deverão observar a regra de evolução progressiva de aplicação dos percentuais mínimos de vinculação, até o exercício de 2004, inclusive. O valor a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2025 deve ser de no mínimo 15,00% da receita de impostos. Isso representa o montante de R$ 5.804.465,36. No exercício de 2025, foi empenhado e pago em saúde com recursos próprios R$ 8.391.219,94, isso representa **21,68%** que o município gastou em saúde. Em relação a Restos a Pagar, foram inscritos R$ 33.052,10 como Processados e R$ 219.803,81 como Não Processados.

RELATÓRIO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS

Através da Lei Municipal nº 05/1994, de 25 de março de 1994, foi criado o Fundo Municipal de Saúde, com o objetivo de criar condições financeiras e de gerenciamento dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas e/ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, integrado ao Conselho Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde desenvolve os seguintes programas e ações: consultas médicas, atendimentos odontológicos (equipe saúde bucal), distribuição de medicamentos, exames laboratoriais, transporte de pacientes, NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), com Nutricionista e Psicóloga, Educadora Física. Atendimento para hipertensos e diabéticos, palestras, programas da Dengue, PIM, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, campanhas de vacinação, outubro rosa, novembro azul, encontro de gestantes, grupo de qualidade de vida, grupo saúde em movimento, programa Saúde na Escola, eventos em datas especiais (Dia Mundial da Saúde), conferências municipais e serviços básicos de rotina junto às unidades de saúde.

A Lei Complementar 217/2025 restabeleceu, até 31 de dezembro de 2025, a autorização dada pela Lei Complementar 172/2020 aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a realizarem a transposição e a transferência de saldos financeiros. Trata-se dos valores de saldos remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos Fundos de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde até 31/12/2024.

No entanto, os saldos de todos os repasses constantes nos fundos até dia 31 de dezembro de 2023, a LC 217/2025 definiu a dispensa o cumprimento do inciso I do art. 2º da LC 172/2020 permitindo maior flexibilidade na execução dos saldos financeiros. Com isso, possibilita-se que tais recursos sejam direcionados a todas as ações e serviços públicos de saúde, sem a necessidade de vinculação estrita ao objeto originalmente previstos nos instrumentos de transferência do período.

A prorrogação do prazo busca garantir a continuidade do atendimento à população, otimizar a

alocação dos recursos e evitar a devolução de verbas.

O saldo apurado no Município é de R$ 144.294,17. Foram efetuados os lançamentos de transposição de saldos através dos Decretos 740/2025, de 05/11/2025 e 758/2025, de 12/12/2025, os quais foram emcaminhados para ciência do Conselho Municipal de Saúde e os valores foram aplicados em despesas de saúde, conforme segue:

SAMU Municipal - R$ 50.000,00 – Aporte de recursos para reduzir o déficit da entidade junto ao programa

Serviços de Saúde – R$ 71.984,40 – Assinatura do contrato 006/2025 com a Associação Hospital Boa Vista para realização de procedimentos cirúrgicos a pacientes cadastrados.

COFRON – R$ 1.068,42 - Pagamento de 06 módulos de servicos de educador fisico para manutenção dos grupos de câmbio e saúde

COFRON – R$ 21.241,35 - Pagamento de consultas e exames prestados a pacientes.

Boa Vista do Buricá, 23 de Fevereiro de 2026.

JOÃO RUDINEI SEHNEM
PREFEITO MUNICIPAL
EXERCÍCIO DE 2025

BOA VISTA DO BURICA

GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMO DE PRODUÇÃO

Data: 23/02/2026

Hora: 16:39:48

Período: 01/01/2025 **até** 31/12/2025 **Unidade:** Todas as Unidades

PESSOAS CADASTRADAS:	**7478**
DOMICÍLIOS CADASTRADOS:	**2917**
FAMÍLIAS CADASTRADAS:	**2909**
Atendimentos Médicos:	**18868**
Procedimentos Médicos:	**12002**
Total:	**30870**
Atendimentos Enfermeiro:	**5626**
Procedimentos Enfermeiro:	**11345**
Total:	**16971**
Atendimentos Técnicas / Auxiliar em Enfermagem:	**25095**
Procedimentos Técnicas / Auxiliar em Enfermagem:	
AVALIAÇÃO ANTROPOMÉTRICA:	**22786**
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS:	**1475**
AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL:	**14939**
CURATIVO:	**1263**
ESCUTA INICIAL / ORIENTAÇÃO:	**21105**
INALACÇÃO / NEBULIZAÇÃO:	**9**
GLICEMIA CAPILAR:	**1327**
RETIRADA DE PONTOS:	**281**
AFERIÇÃO DE TEMPERATURA:	**4666**
MEDIÇÃO DE PESO:	**2849**
Total:	**70700**
Atendimentos Odontológicos:	**2343**
Procedimentos Odontológicos:	**4682**
Total:	**7025**
Atendimentos Domiciliares (exceto ACS):	**903**
Atividade Coletivas:	**776**
Escovações e Flúor:	**21**
Preventivo:	**355**
Pessoas visitadas pelos Agentes Comunitários de Saúde	
Realizadas:	**31330**
Ausentes:	**5550**
Recusadas:	**19**
Total:	**36899**

Análise e parecer conclusivo emitido pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS

Os Membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Buricá/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal n° 06/1998 de 12/06/1998, atendendo ao que dispõe a Constituição da República, Título VIII, capítulo II e as Leis Federais n° 8.080/90 e n° 8.142/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, bem como a Resolução TCE/RS n° 1.134/2020, art. 2°, inciso IV, alínea "k", consubstancia o presente Parecer com Relatório da Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde, referente ao Exercício Financeiro de 2025, nos seguintes termos:

ANÁLISE

Os Membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Boa Vista do Buricá, cumprindo o seu papel de forma democrática do controle social, durante o exercício de 2025, acompanhou o desenvolvimento das atividades e a aplicação de recursos destinados à saúde, através de realização de visitas a Secretaria de Saúde do Município e locais de atendimento ao público, reuniões mensais para análises das pastas com documentos de receitas e despesas e análise de dados fornecidos pelo Setor de Contabilidade do Município através de balancetes e demonstrativos contábeis, realizou o controle financeiro.

Assim, emite o seguinte relatório:

a) As reuniões ordinárias realizadas pelo conselho de saúde no ano de 2025 ocorreram em número de 10;

b) Houve a fiscalização efetiva sobre a observância do Plano Municipal de Saúde e sobre a Programação Anual de Saúde;

c) O Conselho fez aprovações: dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde que foram demandados; das prestações de contas que foram demandadas; a análise e aprovação do Relatório de Gestão Municipal de Saúde; dos planejamentos anuais em saúde (PAS, LDO e LOA), Plano Municipal de Saúde 2026 a 2029, sendo que o resumo do trabalho se materializaram através de resoluções, que em 2025 foram num total de 6 (seis) emitidas.

O Município aplica anualmente em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, o percentual de 21,68% da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos a que se referem o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o §3º do art. 159, todos da Constituição Federal. Esse percentual corresponde a um montante de despesas de R$ 8.391.219,94 (Oito milhões, trezentos e noventa e um mil, duzentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos) em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Houve uma arrecadação de R$ 38.696.435,75. As receitas consideradas nesse cálculo são aquelas relacionadas na Instrução Normativa do TCE RS n° 19, de 2023. Os recursos foram repassados e movimentados na conta bancária exclusiva do Fundo Municipal de Saúde, conforme informações fornecidas pela Secretaria de Finanças do município.

Ressaltamos que o percentual mínimo de Aplicação em Serviços Públicos de Saúde é de 15% (quinze por cento). Constatamos que o gestor aplicou 6,68% a mais do limite estabelecido por lei, demonstrando assim a sua preocupação em atender a demanda dos serviços públicos de saúde a toda sua população.

Foram computadas as despesas de custeio e capital, financiadas por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com recursos da base vinculável, relacionadas a programas

finalísticos e de apoio, inclusive administrativo, em conformidade com os objetivos e metas explicitados no Plano Municipal de Saúde, de responsabilidade específica do setor de saúde.

Além disso, observaram as regras previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, principalmente, quanto aquelas despesas consideradas com ações e serviços públicos de saúde (art. 3°) e que atendam, simultaneamente, aos critérios de acesso universal, igualitário e gratuito.

Todos os recursos da Saúde, compreendendo os vinculados da receita de impostos e os recebidos da União ou do Estado (repasses do SUS), foram aplicados sob a fiscalização do Conselho de Saúde por meio de um fundo especial, o Fundo Municipal de Saúde. O Fundo garante que seus recursos financeiros tenham tratamento específico em relação aos da administração geral, possibilitando autonomia quanto à utilização e maior agilidade na sua alocação.

Os recursos alocados junto ao FMS objeto de transferências do Estado e da União, foram utilizados em ações e serviços de saúde, bem como investimentos na rede de serviços e na cobertura assistencial e hospitalar, no âmbito do SUS. Essas transferências foram realizadas nas modalidades: Fundo a Fundo, Convênios, Contratos de Repasses e Termos de Cooperação.

Consignamos que, os relatórios e os balancetes apresentados demonstram que os recursos vinculados à saúde estão sendo contabilizados e gastos em conformidade com as determinações dos órgãos competentes, considerando, a autoaplicabilidade do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais e Transitórias – ADCT, da Constituição da República, introduzido pela Emenda Constitucional nº 29. Sendo assim, o presente conselho acompanhou a regular aplicação do percentual mínimo de 15% em relação às receitas de impostos e transferências constitucionais.

Em relação à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual, o Plano Municipal de Saúde foi realizado em 2025 pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o mesmo se encontra de acordo com o Plano Plurianual Municipal em vigência. Em observância ao cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, constatou-se que os gatos com ações e serviços públicos na área da saúde, realizados durante o exercício de 2025, obedeceram ao disposto na LDO, tendo atingido os objetivos propostos e com proveito para a coletividade.

Por fim, quanto aos trabalhos desenvolvidos por este Conselho, os registros relativos às atividades desenvolvidas se encontram arquivados e disponíveis para os órgãos de Controle Interno e Externo.

PARECER

Em conclusão, tendo em vista os trabalhos realizados no município em 2025, os relatórios apresentados, e os resultados obtidos quanto aos indicadores pactuados, é possível emitir conceito atestando que houve a elaboração e foram executadas as metas do Plano Municipal de Saúde, bem como o cumprimento das metas que foram estabelecidas na LDO para 2025. Da mesma forma, a regular aplicação do percentual mínimo em Ações e Serviços Públicos em Saúde que totalizaram 21,68% das receitas de impostos e transferências, bem como a regular aplicação dos recursos advindos de convênios, emendas parlamentares e demais transferências recebidas Fundo a Fundo (Estadual e Federal)

Boa Vista do Buricá, 18 de Março de 2026.

Presidente do CMS

Membro do CMS

Membro do CMS

Membro do CMS